



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anitápolis-SC, consoante solicitação da Sra. Maria Aparecida de Pieri Coelho, Secretária Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para locação de um espaço físico (sala), na área central do município de Anitápolis, para ser utilizado pela Divisão de Turismo, onde será implantado um serviço de recepção ao turista. Este local terá à disposição informações sobre o município, bem como todos os serviços existentes e de interesse dos visitantes.

1-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação encontra amparo no inciso X, do art. 24, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores que diz:

“Art. 24. É dispensável a licitação: X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

2-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão desta contratação encontra devidamente amparada pelo Art. 24, inciso X da lei 8.666/93, sendo que, a dispensa de licitação, também por consequência, torna possível a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia, conforme dispõe a Lei 8.666/93.

As razões fáticas acima apresentadas demonstram claramente a dispensa de licitação. Por consequência inviabiliza a instalação de licitação para locação de imóvel para instalação da sede enunciada anteriormente.

O processo licitatório observará os fundamentos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações pertinentes, e ainda, subordinados às condições e exigências estabelecidas nesta licitação, em seu Termo de Referência e em seus Anexos.

3-JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu no imóvel situado à Rua Gonçalves Junior, 151, Centro, de propriedade da Sra. MARLENE VAN DE SAND WEISS, por ser o único a apresentar as características necessárias aos interesses da Administração, sendo que o mesmo é localizado na área central do município de Anitápolis, com fácil acessibilidade e próximo à Prefeitura Municipal, considerando



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - **Fax** 3256-0188 **E-mail:** prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

que, segundo avaliação prévia, o preço proposto pelo proprietário está compatível com os preços do mercado imobiliário do Município, estando de acordo com Lei n.º 8.666/1993, admite-se a hipótese de celebrar contrato junto a Administração Pública.

O preço a ser ajustado para a locação do imóvel acima, foi estabelecido em conformidade com preços praticados na região, portanto compatíveis com valores praticados no mercado, sendo que as despesas decorrentes deste processo administrativo de Dispensa de Licitação correrão por conta dos recursos vigentes a partir do exercício de 2018.

O valor da contratação corresponde ao valor global de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), tendo por valor mensal R\$ 500,00 (Quinhentos reais), totalizando 05 (cinco) parcelas de igual valor.

Anitápolis, Santa Catarina, 03 de agosto de 2018.

Joice Westfal Heinz Volpato
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - **Fax** 3256-0188 **E-mail:** prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Anitápolis - SC, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 022/2018, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, para a locação de um espaço físico (sala), na área central do município de Anitápolis, para ser utilizado pela Divisão de Turismo, onde será implantado um serviço de recepção ao turista. Este local terá à disposição informações sobre o município, bem como todos os serviços existentes e de interesse dos visitantes.

O valor global da locação do espaço físico (sala) na área central do município de Anitápolis, para ser utilizado pela Divisão de Turismo, importa na quantia de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais);

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Prefeito Municipal de Anitápolis, da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

Anitápolis, Santa Catarina, 03 de agosto de 2018.

Joice Westfal Heinz Volpato
Presidente da Comissão Permanente de Licitação